ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 004/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16050800/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA, CPF nº 358.505.582-68, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa: empresa P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.614.200/0001-19, sediada no RESIDENCIAL DOUTOR NICANOR BARRETO LOTE RUA PEDRALVA, N° 6230, VALE QUEM TEM, TERESINA – PI, CEP:64.057-102 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) INEIZILIA MORAIS DE PAULA, portador (a) da carteira de identidade nº 042246442011-8 SSP – MA e do CPF nº 608.262.293-60, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.614.200/0001-19
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DOUTOR NICANOR BARRETO LOTE RUA PEDRALVA, N° 6230, VALE QUEM TEM, TERESINA – PI, CEP:64.057-102
REPRESENTANTE: INEIZILIA MORAIS DE PAULA, CPF: 608.262.293-60
EMAIL: pcdistribuidoraecomercioltda@gmail.com CELULAR: (86) 99585-8641

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço **A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de Interesse do Município de Milagres do Maranhão-MA.**

, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.2 – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais

ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.
3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.
3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I						
Nº	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO/CODIGO**	**UND**	**QUANT**	**VAL. UNIT.**
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	LETRON	74702	UND	50	R$ 17,60
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	LETRON	74403	UND	50	R$ 53,53
3	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	LETRON	74406	UND	50	R$ 48,35
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	LETRON	74704	UND	50	R$ 20,19
5	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	LETRON	74703	UND	50	R$ 20,95
6	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	LETRON	74701	UND	50	R$ 6,73
7	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	LETRON	74700	UND	50	R$ 11,31
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	LETRON	74705	UND	50	R$ 19,21
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	LETRON	74401	UND	50	R$ 50,70
10	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	LETRON	74402	UND	50	R$ 45,49

11	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	LETRON	74717	UND	30	R$	104,89
12	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	LETRON	74718	UND	30	R$	49,26
13	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	LETRON	74720	UND	30	R$	49,26
14	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	LETRON	74721	UND	30	R$	102,57
15	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	LETRON	74719	UND	50	R$	36,76
16	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	MULTILASER	AC1300 - RE089	UND	50	R$	135,15
17	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	FORCE LINE	5303	UND	50	R$	72,93
18	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	LETRON	74710	UND	50	R$	49,57
19	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	LETRON	74711	UND	50	R$	28,35
20	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	LETRON	74714	UND	50	R$	19,72
21	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	LETRON	74707	UND	50	R$	39,36
22	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	LETRON	74706	UND	50	R$	12,09
23	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	FORCE LINE	431	UND	50	R$	33,15
24	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	FORCE LINE	3295	CAIXA	30	R$	687,27
25	CABO PARALELO 2X0,75	FORCE LINE	999LI9548	UND	50	R$	14,34
26	CABO PP 3X0,75	FORCE LINE	99LI9549	UND	50	R$	20,97
27	CABO USB 2.0 1,8MT	FORCE LINE	3286	UND	50	R$	14,34
28	CABO USB 2.0 3MT	FORCE LINE	3302	UND	50	R$	18,16
29	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	LETRON	74404	UND	50	R$	13,53
30	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	MULTILASER	WI208	UND	50	R$	33,15
31	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	BRAZIL PC	46089	UND	50	R$	39,59
32	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	LETRON	74452	UND	20	R$	134,34
33	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	LETRON	74678	UND	10	R$	304,81
34	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	4624	UND	100	R$	42,37
35	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	GOLDENTEC	MC221 GT N	UND	100	R$	101,41
36	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	MULTILASER	CD052	PT	20	R$	148,54
37	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	LETRON	74363	UND	10	R$	302,16
38	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	LETRON	74334	UND	10	R$	268,73
39	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	LETRON	74330	UND	10	R$	116,35
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5'' BASE V GITATORIA	BRAZIL PC	AIO-BASEVGIRATORIA-I332204RAM120GBSSD	UND	10	R$	5.440,00
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27'' COM TELA CURVA	BRAZIL PC	AIO-TELACURVA-I58RAM240GBSSD	UND	10	R$	5.865,00
42	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27'' COM TELA CURVA	BRAZIL PC	AIO-TELACURVA-I716RAM480GBSSD	UND	10	R$	6.375,00
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5'', MOUSE E TECLADO	EASYPC GO	52074	UND	70	R$	3.315,00
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5'', MOUSE E TECLADO	3GREEN ELITE PC	49137	UND	50	R$	3.485,00

45	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	BRAZIL PC	51141	UND	50	R$ 3.612,50
46	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	FORCE LINE	1270001	PCT	100	R$ 63,11
47	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	FORCE LINE	431	UND	100	R$ 18,15
48	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	ELGIN	ELE000000082050	PT	20	R$ 159,38
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	FORCE LINE	7982	UND	20	R$ 637,50
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	FORCE LINE	581	UND	20	R$ 841,50
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	FORCE LINE	7995	UND	20	R$ 246,50
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	TS SHARA	9005	UND	20	R$ 501,50
53	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	FORCE LINE	576	UND	20	R$ 416,50
54	EXTENSAO 5 TOMADAS	FORCE LINE	180200097	UND	50	R$ 51,26
55	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	LETRON	74723	UND	50	R$ 50,66
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	FORCE LINE	60500024	UND	50	R$ 53,72
57	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	FORCE LINE	60500016	UND	50	R$ 40,78
58	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	LETRON	74724	UND	50	R$ 53,70
59	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	TOSHIBA	HDTB410XK3AA	UND	10	R$ 676,81
60	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	TOSHIBA	HDTB420XK3AA	UND	10	R$ 1.189,15
61	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	GOLDENTEC	60473	UND	10	R$ 279,65
62	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	LETRON	74722	UND	10	R$ 135,90
63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	HP	2774/A	UND	20	R$ 679,15
64	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	BROTHER	HL1212W	UND	20	R$ 2.124,15
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	BROTHER	DCPT420W	UND	30	R$ 2.209,15
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	BROTHER	MFCL8900CDW	UND	10	R$ 11.900,00
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO),VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI , CICLO DE	BROTHER	HLL8360CDW	UND	10	R$ 9.605,00

	TRABALHO MENSAL MÁX.: 30,000 PÁGINAS.					
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	KYOCERA	M2040DN	UND	10	R$ 5.865,00
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	BROTHER	HLL5102DW	UND	10	R$ 4.420,00
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	BROTHER	DCPL5662DN	UND	10	R$ 8.584,15
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVEIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFICIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 250.000 PÁGINAS.	KYOCERA	M-3655IDN	UND	10	R$ 11.475,00
72	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	LETRON	74444	UND	50	R$ 114,13
73	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	GOLDENTEC	61416	UND	50	R$ 313,65
74	MONITOR LED 15,4"	BRAZIL PC	52794	UND	20	R$ 679,15
75	MONITOR LED 20"	BRAZIL PC	51311	UND	20	R$ 892,50
76	MONITOR LED 21,5"	BRAZIL PC	46282	UND	20	R$ 935,00
77	MONITOR LED 23"	BRAZIL PC	48430	UND	20	R$ 1.232,50
78	MONITOR LED 24"	GOLDENTEC	57357	UND	20	R$ 1.189,15
79	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	GOLDENTEC	59725	UND	20	R$ 1.785,00
80	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	GOLDENTEC	GT3050	UND	20	R$ 182,75
81	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	HYPERX	HX-MPFS-S-SM	UND	500	R$ 84,15
82	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	GOLDENTEC	54812	UND	100	R$ 27,63
83	NOBREAK BIVOLT 1200VA	GOLDENTEC	48579	UND	20	R$ 1.444,15
84	NOBREAK BIVOLT 1500VA	GOLDENTEC	48580	UND	20	R$ 1.870,00
85	NOBREAK BIVOLT 2000VA	GOLDENTEC	50897	UND	20	R$ 2.379,15

86	NOBREAK BIVOLT 720VA	GOLDENTEC	46315	UND	20	R$ 934,15
87	NOBREAK BIVOLT 800VA	GOLDENTEC	62604	UND	20	R$ 1.019,15
88	NOBREAK BIVOLT 3000VA	GOLDENTEC	50898	UND	10	R$ 3.655,00
89	NOBREAK BIVOLT 3200VA	TS SHARA	4451	UND	10	R$ 5.015,00
90	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	ACER	PT316-51S-78V9	UND	10	R$ 13.599,15
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	LENOVO	IDEAPAD 1	UND	50	R$ 4.462,50
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	LENOVO	IDEAPAD 1i	UND	20	R$ 5.525,00
93	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	SAMSUNG	BOOK 2	UND	20	R$ 6.417,50
94	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	GOLDENTEC	GT-CAL-16GB	UND	50	R$ 59,49
95	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	GOLDENTEC	GT PD132	UND	50	R$ 62,04
96	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	GOLDENTEC	P64GT	UND	50	R$ 83,04
97	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	FORCE LINE	4316	UND	50	R$ 11,22
98	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	GOLDENTEC	GT7000	UND	10	R$ 4.249,15
99	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	TP LINK	TL-WA850RE	UND	20	R$ 339,15
100	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	INTELBRAS	RF 1200	UND	20	R$ 279,65
101	ROTEADOR WI-FI 300MPS	INTELBRAS	RF 301K	UND	20	R$ 203,15
102	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	CANON	DR-C240	UN0	10	R$ 4.079,15
103	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53''	XIAOMI	REDMI 9A	UND	20	R$ 1.869,15
104	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	SAMSUNG	Galaxy A53	UND	20	R$ 3.314,15
105	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	GOLDENTEC	50942	UND	10	R$ 424,15
106	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	GOLDENTEC	50944	UND	10	R$ 509,15
107	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	GOLDENTEC	50945	UND	10	R$ 926,50
108	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	GOLDENTEC	61682	UND	10	R$ 1.189,15
109	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	LETRON	74374	UND	10	R$ 237,15
110	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	INTELBRAS	16017	UND	10	R$ 1.636,25
111	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	INTELBRAS	21893	UND	10	R$ 3.612,50
112	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	GOLDENTEC	GT - T003	UND	50	R$ 2.124,15
113	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	SAMSUNG	TAB A8	UND	20	R$ 3.229,15

114	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	GOLDENTEC	51769	UND	20	R$	348,42
115	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	GOLDENTEC	46402	UND	20	R$	67,92
116	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	GOLDENTEC	50996	UND	20	R$	1.211,25
117	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	GOLDENTEC	42586	UND	20	R$	322,15

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
7.3 – Efetuar o pagamento a empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
7.5– Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
8.4 – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de
b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21;
c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
10.1 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.2 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.3 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
10.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
10.5 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10.6 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1– Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput da Lei 14.133/21, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas da Lei 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
12.3 – Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
12.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
12.3.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MILAGRES DO MARANHÃO.
12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;
12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 009/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/21.

MILAGRES DO MARANHÃO/MA, 29 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
CNPJ: 01.612.319/0001-30
Francisco José Barbosa Lima
CPF: 358.505.582-68
Secretária Municipal de Finanças e Transparência Pública
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

INEIZILIA MORAIS DE PAULA:60826229360

Assinado de forma digital por INEIZILIA MORAIS DE PAULA:60826229360
Dados: 2024.05.29 12:55:42 -03'00'

P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.614.200/0001-19
EMPRESÁRIA: INEIZILIA MORAIS DE PAULA
CPF: 608.262.293-60
CONTRATADA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)